



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 104/2010 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Concede Licença Maternidade à Servidora
TATIANA SPEROTTO BRESOLIN e dá outras
providências”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo período de 120 dias, compreendendo de **01 de dezembro de 2010 a 30 de março de 2011**, à Servidora TATIANA SPEROTTO BRESOLIN, ocupante do Cargo de Professora III, MAG - Língua Estrangeira, 15 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

